



BOLETIM OFICIAL

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

ANO LXIII

Cornélio Procópio, 2ª feira, 27 de Janeiro de 2014

Nº 2028 E

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 081/14

SÚMULA: Nomeia a professora para o exercício de função gratificada.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, na função gratificada de SUPERVISOR EDUCACIONAL, a funcionária MARISA IOLANDA CONTI, com atuação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 06 de janeiro de 2014, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2014.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito

Leandra Ap. de Carvalho De Rosis
Secretária Municipal da Educação

DECRETO Nº 083/14

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o princípio da legalidade e o da autotutela, pelo qual a Administração pode declarar a nulidade dos seus próprios atos,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam anulados em todos seus termos os Decretos nº 040/14, 041/14, 042/14, 043/14, 044/14, 045/14, 046/14, 047/14, 048/14 e 049/14, publicados no Diário Oficial do Município nº 2025 de 16 de Janeiro de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2014.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito

Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 036/14

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo, com fundamento no Artigo 121, inciso II, alínea "c", da vigente Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. A Comissão de Processo Disciplinar, a partir desta data, fica composta pelos servidores abaixo nominados, a fim de conduzirem os procedimentos previstos nos artigos 243 e seguintes, da Lei 216/94:

ADRIANE AGAPITO DE OLIVEIRA Presidente

EDER DE PAULA FERREIRA Membro

MARIA CRISTINA DE SOUZA VELOSO DA SILVA Membro

EDNA MARIA SORDO Membro

Art. 2º. Os trabalhos da Comissão serão realizados, conforme parágrafo 2º, do art. 248, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 319//13.

Gabinete do Prefeito, 27 de janeiro de 2014.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito

Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA Nº 037/14

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo, em função gratificada,

RESOLVE:

Art. 1º. A Comissão de Sindicância, fica composta pelos servidores abaixo nominados, a fim de conduzirem os procedimentos previstos nos artigos 236 e seguintes, da Lei 216/94:

DARLENE FERNANDES DA SILVA Presidente

ANA PAULA PENHA Membro

CELIA GAMBINI SILVA Membro

CARLOS EDUARDO ROMANO DA SILVA Membro

MARCOS ALVES DE FARIA Suplente

JOSE TAVARES DE ARAÚJO Suplente

Art. 2º. Os trabalhos da Comissão serão realizados, conforme art. 239, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 399/13.

Gabinete do Prefeito, 27 de janeiro de 2014.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito

Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Secretário Municipal da Administração

EDUCAÇÃO!



Parceria entre Pais e Escola

na formação de cidadãos!



EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL É REALIDADE EM CORNÉLIO PROCÓPIO



BOLETIM OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

EXPEDIENTE

O Boletim oficial é uma publicação da Prefeitura do Município de Cornélio Procópio

GESTÃO 2013/2016

Av. Minas Gerais, 301 - Caixa Postal 200
Fone GERAL (43) 3520-8000 - (43) 3520-8032 (DECOM)
CEP 86300-000 - Cornélio Procópio - Paraná
Dir. Responsável:
Marcos André de Brito



Juntos Podemos vencer este MOSQUITO!



Prefeitura de Cornélio Procópio
Secretaria de Saúde
Departamento de Epidemiologia



EDUCAÇÃO!

**Parceria entre Pais
e Escola**



**na formação
de cidadãos!**



**EDUCAÇÃO EM TEMPO
INTEGRAL É REALIDADE
EM CORNÉLIO PROCÓPIO**